
ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 007/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2012

Objeto: Repasse de recursos da Lei de Incentivo à Cultura para execução do projeto “*Novo Rumo*”.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **Associação Itabiritense de Artistas e Artesãos**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.695.859/0001-93, situada na Avenida dos Inconfidentes, S/N, Rodoviária, Bairro São José, Itabirito/ MG, Cep: 35.450-000, neste ato representada por seu presidente, Sra. Leila Diniz Rodrigues Pedrosa, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.615.118, e CPF nº 037.257.086-06, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do convênio até **31 de Outubro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, devido ao atraso da entrega dos materiais necessários para a execução e conclusão do projeto.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 18 de julho de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
Prefeito de Itabirito

Leila Diniz Rodrigues Pedrosa
Associação Itabiritense de Artistas e Artesãos